



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**Requerente: Matriz Consultoria**

**Protocolo: 784/2021**

**Parecer: nº 015/2021**

**Data: 30/08/2021**

*Assunto: " habilitação/desabilitação de empresa"*

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de questionamento relacionado quanto a habilitação da empresa Alto Uruguai Engenharia uma vez que os coordenadores apresentados, são engenheiros ambiental e sanitaria, e ao que relata requerente, as exigências do edital não foram observadas.

Este foi um breve relato.

**II. DO PARECER**

Diante da análise realizada mediante os apontamentos de que a empresa ALTO URUGUAI ENGENHARIA não apresentou a documentação exigida em edital e ao fato de que tal questionamento refere-se à experiência do coordenador geral uma vez que o mesmo é engenheiro ambiental e sanitaria.

Resta salientar que de acordo com Anexo 10 (RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS) do termo de referência o COORDENADOR GERAL necessita de formação em ensino superior e comprovação de capacidade técnica, dessarte a empresa cumpriu com os requisitos exigidos em edital.

A empresa possui 11 planos diretores municipais, e anexou todos os atestados comprovando a capacidade técnica.

Não seria justo inabilitar uma empresa quando a mesma cumpriu com todos os requisitos dispostos em Edital, deveria sim, a requerente exercer o seu direito de, tempestivamente impugnar o Edital.

Importante ressaltar que o presente parecer está em concordância com o parecer emitido pela presidente da Comissão de Licitação Especial Milayne Gonçalves Franco assessorada em seu PARECER pelo Paraná Cidade.

Diante da comprovação dos requisitos apresentados em Edital, e análise da documentação juntada ao processo, o parecer é favorável para que a empresa permaneça habilitada.

**Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itamaracá – PR**  
**CNPJ 76.235.738/0001-08**

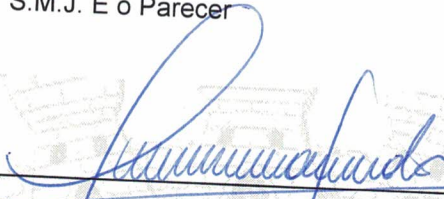
**Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Por fim, ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - (STJ: HC 40234 / MT; HABEAS CORPUS - 2004/0175066-0; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

S.M.J. É o Parecer

  
\_\_\_\_\_  
JOSIANE MARIA DE ARRUDA

Procuradora Geral do Município

Portaria nº010/2021

**Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itamaracá - PR**  
**CNPJ 76.235.738/0001-08**  
**Fone: (43) 3543-1224 - Fax: (43) 3543-1361**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ**

**DECISÃO Nº 04/2021**

***Súmula: Análise de habilitação da Empresa Alto Uruguai.***

Diante da análise realizada mediante os apontamentos de que a empresa ALTO URUGUAI ENGENHRIA não apresentou a documentação conforme exigida em edital e tal questionamento refere-se à experiência do COORDENADOR GERAL uma vez que o mesmo é engenheiro ambiental e sanitário. Ocorre que de acordo com Anexo 10 (RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS) do termo de referência o coordenador geral necessita de formação em ensino superior e comprovação de capacidade técnica, portanto a empresa cumpriu com os requisitos exigidos em edital.

A empresa possui 11 planos diretores municipais, e anexou todos os atestados comprovando a capacidade técnica.

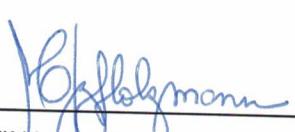
Considerando comprovação dos requisitos apresentados em Edital;

Considerando parecer emitido pela presidente da Comissão de Licitação Especial Milayne Gonçalves Franco assessorada em seu PARECER pelo Paraná Cidade;

Considerando Parecer da Procuradoria Jurídica;

Decido para que a empresa ALTO URUGUAI ENGENHARIA continue habilitada.

Itamaracá (PR), 30 de agosto de 2021.

  
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

**Prefeita Municipal**

**Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itamaracá – PR**

**CNPJ 76.235.738/0001-08**

**Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361**